

Goiânia, 20 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 011/2026

De: Setor de Nutrição e Dietética

Para: Setor de Contratos

1. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos nutricionais e fórmulas infantis (ANEXO 1) visando o abastecimento e atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), sob demanda.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Justifica-se esse contrato pela necessidade de atender as demandas do hospital no que tange o consumo de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais e fórmulas infantis, para garantir assistência nutricional adequada aos pacientes internados, o que causa impacto direto em melhores prognósticos clínicos, menores custos e menor tempo de internação.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- A empresa contratada deverá fornecer os produtos sob demanda, conforme especificações descritas no Anexo 1;
- A entrega dos produtos será realizada em até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal, via e-mail;
- Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Nutrição do HDT sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

- Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, excepcionalmente aos finais de semana e feriados, mediante solicitação/autorização da CONTRATANTE, conforme demanda;
- O transporte dos produtos deverá ser seguro, em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, respeitadas todas as normas e legislações vigentes;
- No caso do sistema fornecido não possuir bico compatível com equipos utilizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer sem nenhum custo adicional, os adaptadores que os compatibilizem;
- A cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal dos itens entregues;
- As dietas não utilizadas e com a validade próxima de 01 (um) mês do vencimento, deverão ser trocadas pela CONTRATADA, sem custo adicional à CONTRANTE;
- A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2 REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, se necessário, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;
- Possuir licença de funcionamento concedida pelo órgão sanitário competente;
- Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- Cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional;
- Possuir estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente para as atividades de Terapia Nutricional;
- Apresentar Certificado de Boas Práticas.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- Comunicar ao fiscal do Contrato, designado formalmente pelo HDT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato;
- Executar e conduzir os serviços contratados em estrita conformidade com: (1) as disposições deste contrato; (2) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor; (3) as normas legais e regulamentares que lhe couber, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;
- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste contrato, bem como pelos tributos Federal, Estadual

e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

- A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da adequada segurança biossanitária dos produtos objeto deste contrato, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer, isento de taxas de entrega, os produtos objeto deste contrato, devidamente acondicionados e transportados em conformidade com a legislação aplicável, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a CONTRATANTE, os quais serão conferidos no ato;
- Transportar as dietas embaladas e conduzidas em absoluta observância as normas sanitárias vigentes ou outra que as vierem substituir, contendo rótulos em língua portuguesa;
- Entregar produtos com o prazo de validade superior a 06 (seis) meses.
- Proceder ao ressarcimento integral do valor pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes deste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação;
- Os entregadores deverão comparecer a Instituição devidamente uniformizados, devendo atender as exigências da NR - 32;
- Responder por quaisquer danos materiais ou morais causados em face da utilização dos produtos, objeto do presente contrato, desde que comprovada a culpa ou dolo, admitidos o contraditório e a ampla defesa;
- A CONTRATADA deverá identificar um (a) coordenador (a) responsável com atribuições e autoridade suficiente para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados;
- Não transferir ou subcontratar os serviços que compõem o objeto principal deste contrato no todo ou em partes, sem anuência da CONTRATANTE;

- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA;
- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação de produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus, a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade;
- A conferência no recebimento dos produtos não exime a CONTRATADA de proceder com a substituição do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto deste contrato, ou, ainda, no caso de virem a apresentar quaisquer inadequações;
- A CONTRATADA promoverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do(s) produto(s) que for(em) considerado(s) irregular(es);
- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos objeto deste contrato;
- A CONTRATADA deverá submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços ora contratados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas neste contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

- Permitir o acesso às suas instalações, do empregado da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- Comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1 Não conter rasuras ou emendas;

4.2 Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.5 O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.6 A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

6.2 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Pollyane Caixeta de Oliveira

Supervisora de Nutrição Interina– HDT/ISG
CRN/1 - 9353

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL
1	Fórmula pediátrica 1-10 anos com 100% proteína hidrolisada	Lata com 400 g	02
2	Fórmula/ suplemento pediátrico 1-10 anos s/ lactose, com sacarose e s/ fibras	Lata com 400 g	01
3	Suplemento hipercalórico/hiperproteico c/ arginina, e micronutrientes s/ sacarose.	Embalagem com 200mL	175
4	Suplemento hipercalórico, hiperproteico renal dialítico	Embalagem com 200 mL	70
5	Dieta enteral oligomérica hipercalórica/normoproteica. Sistema fechado.	Embalagem com 1 Litro	45
6	Dieta enteral pediátrica oligomérica normocalórica/normoproteica. Sistema fechado.	Embalagem com 500mL	01
7	Dieta enteral oligomérica normocalórica/hiperproteica. Sistema fechado.	Embalagem com 1 Litro	02
8	Dieta enteral oligomérica hipercalórica/hiperproteica c/ imunonutrientes. Sistema fechado.	Embalagem com 1 Litro	01
9	Dieta enteral hipercalórica/ normoproteica c/ fibras. Sistema fechado.	Embalagem com 1 Litro	01
10	Dieta enteral hipercalórica/hiperproteica com fibras e carboidratos de baixa absorção . Sistema fechado.	Embalagem com 1 litro	05
11	Dieta enteral renal c/ diálise 2.0kcal/ml, 1000mL Sistema Fechado	Embalagem com 1 Litro	02
12	Dieta hipercalórica,/hiperproteica com arginina e fibras. Sistema fechado.	Embalagem com 1 litro	02
13	Módulo espessante e gelificante para alimentos, destinado para uso em pacientes disfágicos, que não altere sabor, cor e cheiro dos alimentos, e possa ser utilizado em alimentos quentes ou frios.	Lata com 125g	03
14	Módulo espessante e gelificante para alimentos, destinado para uso em pacientes disfágicos, que não altere sabor, cor e cheiro dos alimentos, e possa ser utilizado em alimentos quentes ou frios.	sachês de 1,2g	05
15	Fórmula infantil 0-36 meses, sem lactose, com proteína extensamente hidrolisada	Lata com 400g	01
16	Fórmula infantil 0-36 meses de idade à base de aminoácidos livres.	Lata com 400g	01
17	Módulo em pó de glutamina	Sachês de 10g	50
18	Módulo de mix de fibras 100% solúveis.	sachês de 5g	05
19	Módulo de mix de fibras 100% solúveis.	Lata com 260g	01
20	Módulo de probiótico.	Sachês de 2g	20
21	Módulo em pó 100% proteína isolada do soro do leite	Lata com 400g	35

22	Módulo em pó 100% proteína isolada do soro do leite	Sachê de 10g	05
23	Suplemento oral hipercalórico, normoproteico, sem fibras.	Embalagem com 200mL	100
24	Suplemento oral hipercalórico (2.0 kcal/mL), hiperproteico, c/ sacarose.	Embalagem com 200mL	150
25	Suplemento normocalórico/hiperproteico c/ fibras, vitaminas e minerais.	Embalagem com 200mL	150
26	Suplemento oral hiperproteico com carboidrato de baixa absorção, destinado à pacientes com necessidade de controle glicêmico.	Embalagem com 200mL	80
27	Suplemento oral hipercalórico, hiperproteico, sem fibras	Embalagem com 200mL	100
28	Suplemento oral hipercalórico/hiperproteico 2 a 4kcal/ml	Embalagem com 125 mL	70
29	Modulo em pó de mix de fibras solúveis/insolúveis	Lata de 300g	03
30	Modulo em pó de carboidrato 100% maltodextrina	Embalagem de 1kg	01
31	Modulo em pó de carboidrato 100% maltodextrina	Embalagem de 500g	01
32	Dieta enteral hipercalórica/normoproteica com 100% fibra solúvel. Sistema Fechado.	Embalagem com 1 Litro	12
33	Suplemento clarificado hipercalórico sem gordura e fibras	Embalagem com 200mL	35
34	Dieta enteral oligomérica, hipercalórica/hiperproteica 500ml. Sistema Fechado.	Embalagem com 500 mL	45
35	Módulo de fibra solúvel à base de polidextrose	Lata com 400g	08
36	Fórmula infantil 0-6 meses com proteínas intactas e com DHA e ARA	Lata 400g	08
37	Fórmula infantil 6-12 meses com proteínas intactas e com DHA e ARA	Lata com 800g	06
38	Fórmula infantil 0-36 meses sem lactose	Lata 400g	02
39	Fórmula infantil acima 1 ano com proteínas intactas e com DHA e ARA	Lata com 800g	06
40	Dieta enteral hipercalórica, hiperproteica sem fibras 2kcal/ml. Sistema fechado.	Embalagem com 500 mL	10
41	Dieta enteral hipercalórica/ hiperproteica/ hiperlipídica. Sistema Fechado.	Embalagem com 1 Litro	50
42	Módulo de triglicerídeos de cadeia média + AGE	Embalagem de 250 mL	01